LEI MUNICIPAL Nº 1.914 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Hortas Escolares Pedagógicas na Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Programa Municipal de Hortas Escolares Pedagógicas, destinado a promover atividades educativas, ambientais, nutricionais e de integração comunitária por meio da implementação de hortas nas unidades escolares.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – estimular a educação ambiental e o contato dos alunos com práticas sustentáveis;

II – promover hábitos alimentares saudáveis;

III – desenvolver atividades pedagógicas interdisciplinares;

IV – incentivar a responsabilidade social e o cuidado coletivo;

V – integrar escola, família e comunidade no uso e manutenção da horta.

Art. 3º As hortas escolares poderão ser implantadas em áreas internas das escolas ou em espaços cedidos por órgãos públicos, desde que próximas à unidade escolar.

Art. 4º A implantação e a manutenção das hortas poderão contar com:

I – participação de professores, funcionários, alunos e famílias;

II – apoio técnico das secretarias municipais de Educação e Cultura e Meio Ambiente;

III – parcerias com instituições de ensino, ONGs, cooperativas e agricultores locais;

IV – utilização de materiais recicláveis, sementes, adubo orgânico e demais insumos sustentáveis.

Art. 5º A colheita dos alimentos produzidos nas hortas escolares será destinada prioritariamente:

I – à merenda escolar;

II – a atividades pedagógicas que envolvam nutrição e culinária;

III – a ações educativas relacionadas à agricultura sustentável.

Art. 6º As escolas participantes deverão manter registro das atividades desenvolvidas, com fins educativos e de avaliação do Programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 29 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.12.29 20:05:22 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru